LEI Nº 1.386/99

(AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPERLAT - SOCIEDADE COOPERATIVA PIUMHIENSE DE LATICÍNIOS LTDA.)

A Câmara Municipal de Piumhi-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um apoio financeiro no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) à COOPERLAT - Sociedade Cooperativa Piumhiense de Laticínios Ltda., a título de incentivo para implantação de uma Usina de Tratamento e Beneficiamento de Leite.

Art. 2° - Em contrapartida ao apoio financeiro a referida Cooperativa após o término da instalação de sua Usina de Beneficiamento fornecerá leite para as entidades de assistência sociais do Município.

Art. 3 ° - O período de duração para o cumprimento do artigo anterior será de 10(dez) anos.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das exigências dos artigos 2° e 3°, deverá ser firmado um contrato específico entre as partes estipulando a forma do repasse.

Art. 4° - Para atender ao disposto no artigo 1°, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, podendo para tanto utilizar como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I- 03.25-0307021-2.024-3132 R$15.000,00
II- 09.22-0846224-2.060-3111 R$10.000,00
III- 12.22-0418112-2.083-3132 R$ 3.500,00
IV-12.22-0418112-2.083-3131 R$ 2.000,00
V- 12.22-1376448-2.090-3111 R$ 2.000,00

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de Agosto de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal